

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## <u>Prefeitura Municipal de Itaituba</u>

**GABINETE DO PREFEITO** 

### PROJETO DE LEI Nº 077/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA PAIVA DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Terceira, Nº 4295, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 179, Lote 0290, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44525, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito com o lote cadastro 0300; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0280 e Fundos: com o lote cadastro lote cadastro 0180, em favor de MARIA PAIVA DE VASCONCELOS, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100006406/2020.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação RESIDENCIAL.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu contracimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o **contido na Lei Municipal n° 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal ás familias de baixa renda.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publichião, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE Assimado de forma digital por IICODEMOS A! IFS DE AC AR:19515111

AGUIAR:19515111234 Darkes: 2025.06.10 1 16:36

03''10'

Nicodemos Alves de Aguiar Prefeito Normipal



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO FRASIL ESTADO PO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Itaituba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 077/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 077/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA PAIVA DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a MARIA PAIVA DE VASCONCELOS, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, co soante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS ALVES
ASsinado de forma digital
por N. CODEMOS ALVES
DE A. UIAR:19515111234
Dades, 2025.06.10

4 12.10 19 -03'00'

Nicodemos Alves de Aguiar Prefeito Municipal